PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA EQUIPE 2"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial um Agente Comunitário de Saúde – ACS para a equipe 2, área 2, microárea 7, a contar do mês de fevereiro de 2025, por um período de 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 07/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de substituir a servidora Josinéia Sedrez Konradt (1.250) com previsão de afastamento a partir do mês de fevereiro/2025 por licença maternidade e, posteriormente, por período de férias;

Considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuar em contrato administrativo de natureza transitória, onde os candidatos que poderão se inscrever devem residir na área abrangente a Equipe 2 – ESF, microáreas 4, 7, 9, e 10;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal